



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15576, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre permissão de uso de área pública necessária à implantação de tubulação de esgoto e instalação de um “Booster” pela Sabesp, localizada no Bairro Piracangaguá

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no protocolo 1Doc nº 10031/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, a título precário, nos termos do § 3º do art. 83, da Lei Orgânica do Município, o uso de uma área localizada na Avenida Virgílio Cardoso Pinna, parte do lote 05, Bairro Piracangaguá, cadastrada no BC nº 7.2.047.005.001, matrícula nº 104.600, propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, para implantação de tubulação de esgoto e instalação de um “Booster”, a saber:

“**TUBULAÇÃO** - Área: 4.449,64 m² - Perímetro: 1.795,62 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de **COORDENADAS UTM E=437851,252m, N= 7449482,931m** no alinhamento predial da Av. Virgilio Cardoso Pinna, distante **6,49m** do vértice **A19** da **matrícula nº 104.600**. Deste segue em linha reta, com azimute de **102°18'16"** e distância de **37,86m** até o **ponto P02** com as **COORDENADAS UTM E=437888,241m, N=7449474,864m**. Deste, deflete a esquerda e segue em linha reta com Azimute=**55°40'38"** e distância de **68,09m** até o **ponto P03** com as **COORDENADAS UTM E=437944,475m, N=7449513,257m**. Deste, deflete a esquerda e segue em linha reta com Azimute=**06°43'50"** e distância de **77,40m** até o **ponto P04** com as **COORDENADAS UTM E=437953,546m, N=7449590,123m**. Deste, deflete a direita e segue em linha reta com Azimute=**13°51'33"** e distância de **45,35m** até o **ponto P05** com as **COORDENADAS UTM E=437964,410m, N=7449634,157m**. Deste, deflete a direita e segue em linha reta com Azimute=**32°50'54"** e distância de **79,61m** até o **ponto P06** com as **COORDENADAS UTM E=438007,594m, N=7449701,040m**. Deste, deflete a esquerda e segue em linha reta com Azimute=**17°19'08"** e distância de **48,45m** até o **ponto P07** com as **COORDENADAS UTM E=438022,018m, N=7449747,296m**. Deste, deflete a esquerda e segue em linha reta com Azimute=**12°46'49"** e distância de **11,38m** até o **ponto P07B** com as **COORDENADAS UTM E=438024,536m, N= 7449758,397m**, distante **9,24m** do Vértice **032** da **Matrícula nº104.600**. Confrontando do ponto **P01** até o ponto **P07B** com o **lote 05 de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, matrícula nº 104.600 (C.R.I. - TAUBATÉ - SP). Deste, segue em linha reta com Azimute=**12°46'49"** e distância de **59,34m** até o **ponto P08** com as **COORDENADAS UTM E=438037,662m, N=7449816,262m**. Deste, deflete a esquerda e segue em linha reta com Azimute=**351°12'12"** e distância de **26,20m** até o **ponto P09** com as **COORDENADAS UTM E=438033,654m, N=7449842,157m**. no alinhamento predial da Rua Saturnino dos Santos. confrontando do ponto **07B** até o ponto **09** com o **Sistema de Lazer 04 – Loteamento residencial Estoril**. Do ponto **P09**, deflete a direita, e segue em linha reta, com



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Azimute= $135^{\circ}52'28''$ e distância de 8,65m até o ponto P10 no alinhamento predial da Rua Saturnino dos Santos, com as **COORDENADAS UTM E=438039,674m, N=7449835,951m**, confrontando do ponto P09 até o ponto P10 com a rua Saturnino dos Santos. Deste, deflete a direita, e segue em linha reta com Azimute= $171^{\circ}12'12''$ e distância de 20,10m até o ponto P11 com as **COORDENADAS UTM E=438042,748m, N=7449816,085m**. Deste, deflete a direita, e segue em linha reta com Azimute= $192^{\circ}46'49''$ e distância de 60,38m até o ponto P12A com as **COORDENADAS UTM E= 438029,392m, N= 7449757,201m**, distante 4,28m do Vértice 032 da Matrícula nº104.600. Confrontando do ponto P10 até o ponto P12A com o Sistema de Lazer 04 – Loteamento residencial Estoril. Deste, segue em linha reta com Azimute= $192^{\circ}46'49''$ e distância de 8,77m até o ponto P12 com as **COORDENADAS UTM E=438027,440m, N=7449748,596m**. Deste, deflete a esquerda, e segue em linha reta com Azimute= $101^{\circ}17'25''$ e distância de 25,96m até o ponto P12B com as **COORDENADAS UTM E= 438052,893m, N= 7449743,514m**, distante 31,47m do Vértice 033 da Matrícula nº104.600. Confrontando do ponto P12A até o ponto P12B com o lote 05 de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, matrícula nº 104.600 (C.R.I. - TAUBATÉ - SP). Do ponto P12B, segue em linha reta com azimute= $101^{\circ}17'25''$ e distância de 25,00m até o ponto P13 com as **COORDENADAS UTM E=438077,410m, N=7449738,620m**. Deste, deflete a esquerda, e segue em linha reta com azimute= $96^{\circ}09'28''$ e distância de 80,30m até o ponto P14 com as **COORDENADAS UTM E=438157,244m, N=7449730,006m**. Deste, deflete a direita, e segue em linha reta com azimute= $167^{\circ}57'30''$ e distância de 11,83m até o ponto P14B com as **COORDENADAS UTM E=438159,712m, N=7449718,433m**, distante 17,06m do Vértice 038 da Matrícula nº104.600. Confrontando do ponto P12B até o ponto P14B com o Sistema de Lazer 04 – Loteamento residencial Estoril. Do ponto P14B, segue em linha reta com azimute= $167^{\circ}57'30''$ e distância de 60,55m até o ponto P15 com as **COORDENADAS UTM E=438172,344m, N=7449659,218m**. este, deflete a esquerda, e segue em linha reta com azimute= $171^{\circ}57'36''$ e distância de 76,47m até o ponto P16 com as **COORDENADAS UTM E=438183,039m, N=7449583,504m**. Deste, deflete a esquerda, e segue em linha reta com azimute= $122^{\circ}45'12''$ e distância de 76,89m até o ponto P17 com as **COORDENADAS UTM E=438247,707m, N=7449541,902m**. este, deflete a direita, e segue em linha reta com azimute= $133^{\circ}10'44''$ e distância de 82,39m até o ponto P18 com as **COORDENADAS UTM E=438307,791m, N=7449485,522m**. confrontando do ponto P14B até o ponto P18 com o lote 05 de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, matrícula nº 104.600 (C.R.I. - TAUBATÉ - SP). Distante 26,42m do Vértice A059 da Matrícula nº104.600. do ponto P18, deflete a direita, e segue em linha reta com azimute= $241^{\circ}27'33''$ e distância de 5,27m até o ponto P19 com as **COORDENADAS UTM E=438303,165m, N=7449483,006m**. confrontando do ponto P18 até o ponto P19 com a área B01-A, Matrícula nº126.205. distante 293,61m do Vértice A014 da Matrícula nº104.600. Do ponto P19, segue em linha reta com azimute= $313^{\circ}10'44''$ e distância de 80,29m até o ponto P20 com as **COORDENADAS UTM E=438244,618m, N=7449537,944m**. Deste, deflete a esquerda, e segue em linha reta com azimute= $302^{\circ}45'12''$ e distância de 78,73m até o ponto P21 com as **COORDENADAS UTM E=438178,408m, N=7449580,538m**. Deste, deflete a direita, e segue em linha reta com azimute= $351^{\circ}57'36''$ e distância de 78,58m até o ponto P22 com as **COORDENADAS UTM E=438167,417m, N=7449658,346m**. Deste, deflete a esquerda, e segue em linha reta com azimute= $347^{\circ}57'30''$ e distância de 61,96m até o ponto P23A com as **COORDENADAS UTM E=438154,491m, N= 7449718,941m**, distante 11,81m do Vértice 038 da Matrícula nº104.600. Confrontando do ponto P19 até o ponto P23A com o lote 05 de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, matrícula nº 104.600 (C.R.I. - TAUBATÉ - SP). Do ponto P23A, segue em linha reta com azimute= $347^{\circ}57'30''$ e distância de **6,58m** até o ponto P23 com as **COORDENADAS UTM E=438153,109m, N=7449725,423m**. Deste, deflete a esquerda, e segue em linha reta com azimute= $276^{\circ}09'28''$ e distância de **21,18m** até o ponto P23B com as **COORDENADAS UTM E=438132,052m, N= 7449727,695m**, distante **5,52m** do vértice 037 da Matrícula nº104.600. Confrontando do ponto P23A até o ponto P23B com o Sistema de Lazer 04 – Loteamento residencial Estoril. Do ponto P23B, segue em linha reta com azimute= $276^{\circ}09'28''$ e distância de **9,79m** até o ponto P24A com as **COORDENADAS UTM E= 438122,322m, N=7449728,745m**, distante **7,15m** do vértice 036 da Matrícula nº104.600. Confrontando do ponto P23B até o ponto P24A com o lote 05 de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, matrícula nº 104.600 (C.R.I. - TAUBATÉ - SP). Do ponto P24A, segue em linha reta com azimute= $276^{\circ}09'28''$ e distância de **45,94m** até o ponto P24 com as **COORDENADAS UTM E=438076,651m, N=7449733,673m**. Deste, deflete a direita, e segue em linha reta com azimute= $281^{\circ}17'25''$ e distância de **10,64m** até o ponto P24B com as **COORDENADAS UTM E=438066,214m, N=7449735,756m**, distante **46,88m** do vértice 033 da Matrícula nº104.600. Confrontando do ponto P24A até o ponto P24B com o Sistema de Lazer 04 – Loteamento residencial Estoril. Do ponto P24A, segue em linha com azimute= $281^{\circ}17'25''$ e distância de **40,85m** até o ponto P25 com as **COORDENADAS UTM E=438026,151m, N=7449743,754m**. Deste, deflete a direita, e segue em linha reta com azimute= $197^{\circ}19'08''$ e distância de **46,98m** até o ponto P26 com as **COORDENADAS UTM E=438012,164m, N=7449698,901m**. Deste, deflete a direita, e segue em linha reta com azimute= $212^{\circ}50'54''$ e distância de **79,46m** até o ponto P27 com as **COORDENADAS UTM E=437969,065m, N=7449632,147m**. Deste, deflete a direita, e segue em linha reta com azimute= $193^{\circ}51'33''$ e distância de **44,21m** até o ponto P28 com as **COORDENADAS UTM E=437958,475m, N=7449589,227m**. Deste, deflete a direita, e segue em linha reta com azimute= $186^{\circ}43'50''$ e distância de **79,36m** até o ponto P29 com as **COORDENADAS UTM E=437949,174m, N=7449510,411m**. Deste, deflete a direita, e segue em linha reta com azimute= $235^{\circ}40'38''$ e distância de **72,52m** até o ponto P30 com as **COORDENADAS UTM E=437889,281m, N=7449469,519m**. Deste, deflete a direita, e segue em linha reta com azimute= $282^{\circ}18'16''$ e distância de **35,45m** até o ponto P31 com as **COORDENADAS UTM E=437854,650m, N=7449477,073m**. confrontando do ponto P24B até o ponto P31 com o lote 05 de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, matrícula nº 104.600 (C.R.I. - TAUBATÉ - SP). Distante **28,04m** do Vértice 033 da Matrícula nº104.600. Do ponto P31, deflete a direita e, acompanhando o alinhamento predial da AV. Virgílio Cardoso Pinna, com azimute= $329^{\circ}27'50''$ e distância de **6,77m** até o ponto inicial Desta descrição P01, encerrando assim uma área de **4449,64 m²** com um perímetro **1795,62 m**.

BOOSTER - Área: 150,00 m² - Perímetro: 50,00 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de **COORDENADAS UTM E=437893,169m, N=7449454,961m**, no alinhamento predial da Av. Virgílio Cardoso Pinna. Deste segue em linha reta, com azimute de $40^{\circ}55'42''$ e distância de 15,00m até o ponto P02 com as **COORDENADAS UTM E=437902,996m, N=7449466,294m**. Deste, deflete a direita, e segue em linha reta com azimute $130^{\circ}55'42''$ e distância de 10,00 m até o ponto P03, **COORDENADAS UTM E=437910,551m, N=7449459,743m**. Deste, deflete a direita e segue em linha reta com



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

azimute 220°55'42" e distância de 15,00 m até o ponto P04 com COORDENADAS UTM E=437900,724m, N=7449448,410m, confrontando do ponto P01 até o ponto P04 com o lote 05 de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.**, matrícula nº 104.600 (C.R.I. - TAUBATÉ - SP). Do ponto P04, deflete a direita e, acompanhando o alinhamento predial da Av. Virgílio Cardoso Pinna, com azimute 310°55'42" e distância de 10,00m até o ponto inicial desta descrição P01, encerrando assim uma área de **150,00m²** com um perímetro de **50,00m.** “

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é concedida a título precário e sem qualquer ônus recíproco.

Art. 3º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3362.

Art. 4º A presente outorga concretizar-se-á mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, conforme Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 29 de maio de 2023, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MAGALI NEVES RODRIGUES
SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de maio de 2023.

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
DIRETOR MUNICIPAL DE JUSTIÇA
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 15576/2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº _____/2023

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, no Gabinete do Prefeito do Município de Taubaté, perante as testemunhas ao final nomeadas e assinadas, compareceu a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua _____, São Paulo - SP, representada neste ato por _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, doravante denominada simplesmente PERMISSONÁRIA, que declara assumir a responsabilidade de cumprir as condições estabelecidas em razão da permissão de uso outorgada pelo Decreto nº 15576/2023, na seguinte conformidade:

- 1) A PERMISSONÁRIA recebe, a título precário e gratuito, a permissão de uso de uma área localizada com frente para Avenida Virgílio Cardoso Pinna, parte do lote 05, Bairro Piracangagua, cadastrada no BC nº 7.2.047.005.001, matrícula nº 104.600, para implantação de tubulação de esgoto e instalação de um “Booster”, no referido local, conforme plantas e demais elementos constantes do protocolo nº 10.031/2023, descrita no art. 1º do Decreto nº 15576/2023.
- 2) A PERMISSONÁRIA assume a responsabilidade de não modificar a destinação do bem permitido, sem o consentimento prévio e expresso do PERMITENTE;
- 3) A PERMISSONÁRIA está ciente de que esta permissão de uso não poderá ser transferida a terceiros, total ou parcialmente;
- 4) A PERMISSONÁRIA assume a responsabilidade por danos causados à área ou a terceiros, em razão do uso ora permitido;
- 5) A PERMISSONÁRIA está ciente de que a presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer momento, a critério exclusivo do PERMITENTE, devendo a área ser restituída imediatamente, nas mesmas condições que a recebeu;
- 6) A PERMISSONÁRIA se responsabilizará pela gestão da área, que poderá ser efetuada de maneira direta ou indireta pela própria PERMISSONÁRIA;
- 7) A PERMISSONÁRIA assume o compromisso de manter sempre limpo o imóvel, cujo uso ora é permitido;
- 8) Toda e qualquer obra a ser realizada na área objeto da presente Permissão de Uso deverá ser previamente submetida à apreciação do PERMITENTE e por ele aprovada;
- 9) A violação de qualquer condição estabelecida neste Termo por parte da PERMISSONÁRIA acarretará a revogação da permissão de uso, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial;
- 10) Revogada a permissão, A PERMISSONÁRIA não terá direito a qualquer espécie de indenização, inclusive por benfeitorias realizadas na área objeto do presente termo;
- 11) Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté - SP para dirimir quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente.





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Assim, aceita as condições e assumidas as responsabilidades acima, subscreve o presente termo, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para os fins de direito.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em ____ de _____ de 2023.

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

Nome/RG:

Assinado por 5 pessoas: HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA, JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR, MAGALI NEVES RODRIGUES e LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/EFFO-5DE1-57D8-1714> e informe o código EFFE-5DE1-57D8-1714





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFF0-5DE1-57D8-1714

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 06/06/2023 15:54:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 06/06/2023 15:55:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 06/06/2023 15:56:35 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAGALI NEVES RODRIGUES (CPF 266.XXX.XXX-63) em 06/06/2023 16:53:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LÚCIO FÁBIO ARAÚJO (CPF 171.XXX.XXX-12) em 07/06/2023 15:36:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/EFF0-5DE1-57D8-1714>